



## TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE BOLSA

**Outorgante:** i-Motirô - Novo Mutirão Aproximando Teorias e Práticas das Culturas Analógicas e Digitais

**Outorgado:**

**Alissa Gottfried**

**CPF: 0002730880-41**

**Endereço: r. Barão Guaratiba número 235, bairro Glória**

**Projeto:**

**Residência Artística de Educação Popular Conectiva**

Curso de Produção de Conteúdos multimídias em arte-link, baseados em mapa da comunidade KM 32 em Campo Grande,

**Início da bolsa:** 08/04/2010

**Duração:** 3 meses

**Modalidade da bolsa:** Pesquisador Nível 1

**Forma de pagamento:** Depósito mensal em conta corrente

**Valor mensal:** R\$ 1200,00

**Relatórios, Documentação e Resultados da Pesquisa:** Serão apresentados a cada 2 meses.

**Obs:**

Os recursos para o desenvolvimento deste projeto são provenientes do projeto Núcleo de Cultura nas Escolas.

---

(Coordenador Bruno Tarin)

---

(Alissa Gottfried)

### **Condições Gerais da Concessão dos Benefícios**

- I. O Outorgado obriga-se a apresentar ao Outorgante, dentro dos prazos estipulados, para a apreciação, os relatórios de desenvolvimento de seus trabalhos, sob pena de, não o fazendo, ser o pagamento suspenso.
- II. O Outorgado fica obrigado a comunicar imediatamente ao Outorgante, qualquer interrupção das atividades de pesquisa.
- III. O Outorgado obriga-se a fazer referência ao apoio do Outorgante em qualquer forma de divulgação ou publicação dos resultados gerados pela pesquisa ou de qualquer projeto co-relato que tenha tido parcialmente ou integralmente auxílio da bolsa do Outorgado.
- IV. O presente Termo não corresponde a qualquer espécie de relação de emprego entre o Outorgado e o Outorgante, eis que não configura contrato de trabalho, nem objetiva pagamento de salário.
- V. O Outorgado declara que aceita a bolsa que neste ato lhe é concedida, comprometendo-se a cumprir de livre e espontânea vontade, o disposto neste instrumento, em todos os termos, cláusulas e condições.

### **Condições Gerais da Parceria entre Beneficiado e Beneficiador**

- I. O Outorgante obriga-se a apresentar ao Outorgado, logo após a entrega do 2º relatório, para a apreciação, uma consideração por escrito do trabalho desenvolvido sob nenhuma pena a não ser a que pena não termos avaliados isso juntos...
- II. O Outorgante obriga-se a fazer referência (dar os créditos) ao trabalho realizado pelo Outorgado em qualquer forma de divulgação ou publicação dos resultados gerados pela pesquisa ou de qualquer projeto co-relato que tenha tido parcialmente ou integralmente auxílio do Outorgado.
- III. O Outorgante declara que fará bom uso dos resultados da pesquisa disponibilizando-a junto a seu acervo oficial com licença copy-left.